

ATO Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Que majora a título de revisão geral anual, os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais do AMERIPREV, e os proventos dos inativos e pensionistas, na forma que especifica, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES, Superintendente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana-AMERIPREV, designado pela Portaria nº 8.419 de 22 de julho de 2.016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, § 2º da Lei Municipal nº 5111, de 23 de novembro de 2.010;

Considerando o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e no art. 83 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009 e ainda, no art. 88 da Lei Municipal nº 5111 de 23 de novembro de 2010;

Considerando que o Município de Americana Instituiu no art. 1º da Lei Municipal nº 5.891 de 31 de março de 2016 o reajustamento dos benefícios previdenciários, anualmente, e que o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS nº 02/09 preveem que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e utilizando os mesmos índices de atualização eleitos pelo RGPS;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 01, de 08 de janeiro de 2016, publicado no D.O.U. em 11.01.2016;

RESOLVE:

Art. 1º Serão reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais da autarquia, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos com paridade pelo AMERIPREV, a título de revisão geral anual, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento);

§ 1º O reajuste previsto no **caput** deste artigo será concedido em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I – 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016 (Anexo II);

II – 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2.016, retroativos a 1º de janeiro de 2016; (Anexo III);

§ 2º Os percentuais indicados no parágrafo anterior incidirão sobre os salários, vencimentos e proventos referente ao mês de dezembro do ano de 2015;

§ 3º O AMERIPREV promoverá o pagamento das diferenças retroativas à data base.

Art. 2º O subsídio do Superintendente será reajustado nas mesmas condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3º O benefício denominado “cesta básica”, de que se trata a Lei nº 5.805, de 9 de novembro de 2015, concedido aos servidores públicos municipais, e a agentes políticos nomeados, fica reajustado, nos seguintes termos:

- I- R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2016;
- II- R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de julho de 2016;
- III- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de setembro de 2016.

Parágrafo único. O AMERIPREV promoverá o pagamento das diferenças retroativas somente com relação ao disposto no inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta das dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário;

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.


PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana-AMERIPREV, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2016.



JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Superintendente Interino do AMERIPREV

Publicada na mesma data no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – AMERIPREV.



VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ
Diretora Administrativa

ANEXO I

Valores dos Subsídios e Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV. Publicação conforme parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil. A partir de janeiro de 2016.

Nº Cargos....	Descrição.....	Carga Horária.....	Salário/Subsidio
02.....	Assessor de Gabinete.....	40 horas.....	R\$ 5.774,08
03.....	Assessor Especial.....	40 horas.....	R\$ 6.181,66
02.....	Assistente Social.....	30 horas.....	R\$ 3.354,44
02.....	Contador.....	40 horas.....	R\$ 2.760,84
01.....	Diretor Administrativo.....	40 horas.....	R\$ 6.494,13
01.....	Diretor de Benefícios.....	40 horas.....	R\$ 6.494,13
01.....	Diretor Financeiro.....	40 horas.....	R\$ 6.494,13
02.....	Fiscal Previdenciário.....	40 horas.....	R\$ 2.480,93
02.....	Médico Perito.....	20 horas.....	R\$ 6.034,52
02.....	Motorista.....	40 horas.....	R\$ 1.482,14
10.....	Oficial Administrativo.....	40 horas.....	R\$ 1.964,82
02.....	Procurador Jurídico.....	40 horas.....	R\$ 5.639,73
02.....	Psicólogo.....	40 horas.....	R\$ 2.760,84
02.....	Servente.....	40 horas.....	R\$ 1.182,44
01.....	Superintendente.....	40 horas.....	R\$ 13.661,42

ANEXO II

Valores dos Subsídios e Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV. Publicação conforme parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil. A partir de setembro de 2016.

Nº Cargos....	Descrição.....	Carga Horária.....	Salário/Subsidio
02.....	Assessor de Gabinete.....	40 horas.....	R\$ 6.082,35
03.....	Assessor Especial.....	40 horas.....	R\$ 6.511,69
02.....	Assistente Social.....	30 horas.....	R\$ 3.533,53
02.....	Contador.....	40 horas.....	R\$ 2.908,24
01.....	Diretor Administrativo.....	40 horas.....	R\$ 6.840,85
01.....	Diretor de Benefícios.....	40 horas.....	R\$ 6.840,85
01.....	Diretor Financeiro.....	40 horas.....	R\$ 6.840,85
02.....	Fiscal Previdenciário.....	40 horas.....	R\$ 2.613,39
02.....	Médico Perito.....	20 horas.....	R\$ 6.356,69
02.....	Motorista.....	40 horas.....	R\$ 1.561,27
10.....	Oficial Administrativo.....	40 horas.....	R\$ 2.069,72
02.....	Procurador Jurídico.....	40 horas.....	R\$ 5.940,83
02.....	Psicólogo.....	40 horas.....	R\$ 2.908,24
02.....	Servente.....	40 horas.....	R\$ 1.245,57
01.....	Superintendente.....	40 horas.....	R\$ 14.390,78